



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 012/2014 E TERMOS ADITIVOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.519/0001-22, com sede à Rua 16 de Julho, nº 815, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 819.750 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 536.127.601-49, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, S/n, na cidade de Nova Lacerda - MT, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 012/2014, de 20 de fevereiro de 2014, Processo Licitatório 005/2014 e aditivos firmados com a empresa **ACPI ASSES. CONSULT. PLANEJ. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, nº 01, setor Norte, bairro Morada de Ouro, em Cuiabá-MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, **EDSON BISPO NEVES**, portador da cédula de identidade nº 0025264-6 SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.614.871-53, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA**, pela inexecução do contrato, no que tange às cláusulas do Contrato nº 012/2014, de 20 de fevereiro de 2014, Processo Licitatório 005/2014 e aditivos, para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública e educacional, com acesso simultâneo de usuários, inclui do conversão de dados, implantação e treinamento.

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação via e-mail, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

Considerando que o Município de Nova Lacerda, na data de 11/08/2015, verificou a interrupção total dos serviços prestados por essa empresa **CONTRATADA**, tais como, sistemas Betha Compras, Estoque, Frotas, Folha, Tributos, Patrimônio, LOA e SAPO;

Considerando o enorme prejuízo experimentado pelo Notificante com a interrupção acima relatada, pois está impedido de emitir DAM folha de pagamento, controle tributário e de bens, contabilização, enfim, toda a prestação de serviços públicos e atividade administrativa necessárias ao bom andamento e continuidade dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 012/2014, de 20 de fevereiro de 2014, Processo Licitatório 005/2014 e aditivos, para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública e educacional, com acesso simultâneo de usuários, inclui conversão de dados, implantação e treinamento, celebrados com a Empresa **ACPI ASSES. CONSULT. PLANEJ. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, nº 01, setor Norte, bairro Morada de Ouro, em Cuiabá-MT, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima e décima primeira, do Contrato nº 012/2014, de 20 de fevereiro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Nova Lacerda – MT, 19 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal